

INFORMAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DO CNES PRIVADO

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, estabelecido pela Portaria MS-SAS nº 511, de 29/12/2000, e republicada em 27/09/2010, é uma determinação do Ministério da Saúde para todos os estabelecimentos que prestem algum tipo de assistência a saúde, exigido tanto para os Estabelecimentos Públicos e Conveniados ao SUS, para os quais é pré-requisito para pagamento de sua produção, como para os Estabelecimentos Privados por determinação da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, englobando as seguintes informações: Dados básicos (identificação do estabelecimento: nome, endereço, telefone, e-mail, caracterização de tipo de atendimento prestado, hierarquia, etc.); Estrutura Física (número de salas, consultórios, etc.); Serviços prestados; Equipamentos disponíveis (eletrocardiógrafo, aparelhos de Raio X, monitores, etc.); Profissionais (para conhecimento dos recursos humanos disponíveis).

Quando é emitido um cadastro novo, existe prazo de 30 dias para conserto de inconsistências e envio ao Datasus/ Ministério da Saúde, do contrário automaticamente o cancela.

A prerrogativa legal de cancelamento de estabelecimentos já cadastrados existe quando o estabelecimento fica mais de 06 meses sem atualizar as suas informações, devido alguma inconsistência.

Os formulários devem ser impressos em duas vias, a partir do endereço www.campinas.sp.gov.br, clicando sobre o banner rotativo ou o banner mostrado à direita da tela inicial.

Preencher as fichas conforme a opção escolhida, seguindo o manual de preenchimento ao lado de cada ficha, atentando-se aos CAMPOS OBRIGATÓRIOS. Não se esqueça do preenchimento das 02 fichas para cada profissional que realiza assistência a saúde, a ficha 20, de dados pessoais e 21, de dados de vínculo.

Considerando que ocorrem alterações quase que mensais no aplicativo, como a criação de novos campos, é recomendável que o estabelecimento forneça e-mail de contato para ser informado sempre que forem detectadas falhas em informações que poderão provocar o cancelamento do cadastro.

As informações recebidas são de responsabilidade do estabelecimento/Profissional e estão sujeitas a fiscalização posterior pela área de Vigilância em Saúde ou auditoria de outro órgão representante da Secretaria Municipal da Saúde/ Ministério da Saúde.

As fichas devem ser entregues no "Atendimento ao Cidadão", localizado no saguão do Paço Municipal, à Av. Anchieta, nº 200.

No site da Secretaria Municipal de Saúde existem links para ajudar no cadastramento:

- Orientações para Cadastramento de Consultórios Isolados (Simplificado)
- Orientações para Cadastramento de Clínicas, Policlínicas e Serviços de Diagnose e Terapia (Integral).
- Orientações para Cadastramento de Hospitais Gerais, Hospitais Especializados, Hospitais-Dia e Serviços Conveniados a SMS Campinas ou ao SUS (Integral).

Em caso de dúvidas ou necessidade de maiores informações contate a equipe do CNES através do e-mail:

saude.cnes@campinas.sp.gov.br